



**EDITAL PROGRAMA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - PROFICO Nº 01/2013**

**Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em Gestão Universitária**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 03 a 07 de junho de 2013, estão abertas as inscrições à seleção para as vagas do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em Gestão Universitária, para ingresso no segundo semestre de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

**1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária é uma iniciativa institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Administração, e tem por objetivos:

1.1.1 Capacitar multiplicadores e formadores em Gestão Universitária;

1.1.2 Fortalecer a política de gestão e organização da área técnica da Unemat;

1.1.3 Contribuir com a formação de servidores para atuarem em suas atribuições com melhor conhecimento na área de gestão;

1.2 O curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Universitária será realizado na cidade de Cáceres-MT, com início no mês de junho de 2013 e término em maio de 2014.

1.3 As disciplinas serão de 30horas, tendo sua carga horária distribuída em atividades presenciais e complementares.

1.3.1 O professor de cada disciplina definirá o prazo de entrega das atividades complementares, que deverá ser enviada diretamente a este docente.

1.3.2 Os encontros serão mensais perfazendo no máximo a carga horária de 60horas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A presente Especialização *Lato Sensu* é destinada aos servidores Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2.2 Serão disponibilizadas 42 vagas para concorrência dos servidores técnicos da Unemat, preservadas as reservas de vagas para os campi/reitoria, assim distribuídas:

UNIDADE	VAGAS
Alta Floresta	02
Alto Araguaia	02
Barra do Bugres	03
Cáceres	07
Colíder	01
Juara	01
Nova Xavantina	02



Pontes e Lacerda	02
Reitoria	14
Sinop	04
Tangará da Serra	04

2.2.1 O número de vagas por unidade administrativa/*Campi*/Reitoria foi estabelecida proporcionalmente a média do número de servidores da Unidade.

2.3 Os servidores lotados no Escritório de Representação em Cuiabá são vinculados à Unidade da Reitoria.

2.4 Os servidores lotados no *Campus* de Luciara, para fins desta seleção, vinculam-se à Unidade de Juara.

2.5 Caso alguma das unidades administrativas não tenha candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, as vagas restantes serão preenchidas em ampla concorrência, pelos candidatos por ordem de classificação entre todas as unidades, que não foram aprovados entre as vagas destinados a sua unidade de concorrência.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Abertura do edital	23/05/2013
Período de inscrição	27/05/2013 a 05/06/2013
Lista preliminar de candidatos inscritos	07/06/2013
Recursos quanto ao indeferimento	08/06/2013
Lista final de candidatos inscritos	10/06/2013
Resultado Parcial de Avaliação	11/06/2013
Recursos quanto ao Resultado Parcial	12/06/2013
Divulgação do Resultado Final	13/06/2013
Início do curso	19/06/2013

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

4.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

4.1.1 Ser servidor da carreira dos profissionais técnicos da educação superior efetivo da Unemat;

4.1.2 Ter graduação / curso superior de formação específica completa;

4.1.3 Não estar usufruindo das licenças previstas nos incisos II a IV e VI a VII do Art. 103 e dos afastamentos contidos nas seções I, II e III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 04/1990.

4.2 São compromissos do candidato durante a realização da Especialização em Gestão Universitária:

4.2.1 Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu*, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;

4.2.2 Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;

4.2.3 Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária;

4.2.4 Atender às normas do programa existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;



- 4.2.5 Dedicar-se às atividades propostas, cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- 4.2.6 Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a IV e VI a VII do Art. 103 e dos afastamentos contidos nas seções I, II e III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 04/1990;
- 4.2.7 Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-Reitoria de Administração para arquivamento.

4.3 Os alunos que não cumprirem com os compromissos assumidos quanto à realização da presente especialização estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 4.3.1 Impossibilidade de participação em editais internos (Unemat) relacionados à Pós-Graduação, no período de 01 ano;
- 4.3.2 Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 01 ano;
- 4.3.3 Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu), pelo período de 01 ano.
- 4.3.4 Ressarcimento financeiro dos investimentos realizados, em conformidade com o art. 15, §1º da Resolução 065/2011-CONEP.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas até o dia 05/06/2013 junto à Diretoria Administrativa do Campus ou, caso não disponha, à Diretoria Político-Pedagógica, devendo os documentos de inscrição ser encaminhados, sob forma de processo, via malote institucional para a Pró-Reitoria de Administração – Sede da Reitoria, protocolados eletronicamente com a seguinte descrição:

INTERESSADO: CADASTRAR EM NOME E CPF DO CANDIDATO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO

RESUMO: EDITAL 001/2013-PROFICO – Especialização em Gestão Universitária

5.2 Protocolados os documentos junto ao Campus, o CANDIDATO deverá enviar cópia digital dos documentos de inscrição para o e-mail [qualificacao@unemat.br](mailto:qualificacao@unemat.br) informando o número do processo no sistema de protocolo digital.

5.3 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição/Matrícula (Anexo I);
- 5.3.2 Termo de Liberação, concordando com sua liberação para o curso (Anexo II)
- 5.3.3 Declaração de Tempo de Serviço, emitido setor de Recursos Humanos (Anexo III);
- 5.3.4 Termo de Compromisso assinado (Anexo IV);
- 5.3.5 Barema devidamente preenchido (Anexo V);
- 5.3.6 Cópia do Diploma de Graduação / Curso Superior de Formação Específica
- 5.3.7 Cópia do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica
- 5.3.8 Ficha Funcional - SAGU;

5.4 Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada em uma única remessa, não sendo aceito a inclusão de documentos posteriores. Caso, em algum momento, o candidato constatar equívoco na documentação enviada, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos novamente em



nova postagem, a qual substituirá integralmente a anterior. Assim, valerá, para todos os fins, a última postagem enviada, dentro do período de inscrições estabelecido no item 3 deste edital.

5.4.1 A Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa, responsável pela seleção, não efetuará em nenhum momento, o acréscimo de documentação nas inscrições enviadas.

5.5 Inscrições com documentação incompleta ou inexistentes não serão homologadas, bem como protocoladas fora do prazo de inscrição estabelecido no item 3.

## **6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.

6.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas por Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa, estabelecida pela Resolução 065/2011-CONEPE.

6.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada.

6.4 Será elaborada classificação dos candidatos em função da nota final obtida, considerando-se a sua lotação no momento a inscrição.

6.5 A nota final dos candidatos será formada considerando os seguintes critérios:

6.5.1 Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica, considerando-se duas casas decimais após a vírgula – (Pontuação máxima 100 pontos), será equivalente a 40% da nota final;

6.5.1.1 No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A – 100

Conceito B – 85

Conceito C – 70

Conceito D – 50

6.5.2 Tempo de Serviço em cargo efetivo na Unemat: Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo, será equivalente a 30% da nota final.

6.5.3 Participação em Comissões Institucionais, Colegiados e Conselhos Superiores: designados por portaria, pontuando no máximo em 100 pontos, com valor de 5 pontos para cada designação, nos últimos 05 (cinco) anos, será equivalente a 30% da nota final

6.5.4 Os itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 devem obrigatoriamente estar preenchidos no Barema do Servidor (Anexo V).

6.6 Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$NF = (MA * 0,4) + (NS * 5 * 0,3) + (PO * 5 * 0,3)$$

Sendo:

NF: Nota final

MA: Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação.

NS: Número de semestres de tempo de serviço na Unemat

PO: Número de Portarias de Participação em Comissões Institucionais, Colegiados e Conselhos



6.7 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (dez), no intuito de padronização da nota final.

6.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail [qualificacao@unemat.br](mailto:qualificacao@unemat.br), de acordo com os prazos estabelecidos no item 3.

7.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar sua revisão.

7.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

## **8 DAS PUBLICAÇÕES**

8.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site <http://www.unemat.br/prad/?link=editais>

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A infraestrutura para a realização do curso será ofertada pela Sede da Reitoria por meio da Pró-Reitoria de Administração conforme solicitações da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

9.2 As despesas com transporte, estadia e alimentação dos servidores participantes do programa serão custeadas pela Pró-Reitoria de Administração.

9.3 De acordo com os art. 14 e 15 da Resolução 065/2011-CONEPE, os servidores aprovados para a participação do curso estarão dispensados das suas atribuições no período de atividades presenciais na cidade de Cáceres-MT.

9.4 Ao final do período do curso, ficam os servidores obrigados a apresentar cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso e Certificado de Conclusão à Pró-Reitoria de Administração, sob pena de ressarcimento financeiro dos investimentos realizados, em conformidade com o art. 15, §1º da Resolução 065/2011-CONEPE.

9.5 Integram este edital os seguintes Anexos:

9.5.1 Anexo I – Requerimento de Inscrição/Matrícula do Servidor;

9.5.2 Anexo II – Termo de Liberação do Servidor;

9.5.3 Anexo III – Declaração de Tempo de Serviço e Situação Funcional;

9.5.4 Anexo IV – Termo de Compromisso do Servidor;

9.5.5 Anexo V – Barema do Servidor;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cáceres, Mato Grosso, 23 de maio de 2013.

VALTER GUSTAVO DANZER  
Pró-Reitor de Administração

GUSTAVO LAET RODRIGUES  
Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**ANEXO I AO EDITAL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° 001/2013-PROFICO para o curso <i>Lato Sensu</i> em Gestão Universitária, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.			
Informações Pessoais			
Campus de Lotação		Matricula	
Unidade Atuação / Concorrência		Setor de Atuação	
Nome completo			
Endereço		Bairro	
Cidade		UF:	CEP
CPF nº	RG nº		
Naturalidade	Nascimento	Estado Civil	
Graduação		Ano	
E-mail		Fone	
Local:	Assinatura do Candidato		
Data: ____ / ____ / ____			

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Edital 001/2013-PROFICO – LATO SENSU</b>	
PROTOCOLO ELETRÔNICO nº	

1ª. VIA – UNEMAT/PROCESSO 2ª. VIA - CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**ANEXO II AO EDITAL**

**TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária, que o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_  
NOME DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA SEAP

está autorizado a participar das atividades presenciais do referido curso, a ser realizado na cidade de Cáceres-MT, com um encontro mensal, de quarta a sexta-feira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Responsável Setor de Recursos Humanos  
CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO III AO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária, que o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_  
NOME DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA SEAP

entrou em efetivo exercício na Universidade do Estado de Mato Grosso na data de

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Também em relação às licenças previstas nos incisos II a IV e VI a VII do Art. 103 e dos afastamentos contidos nas seções I, II e III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 04/1990, declaro que sua situação funcional é:

( ) Efetivo, não usufruindo de licença ou afastamento.

( ) Efetivo, usufruindo de afastamento.

Citar tipo: \_\_\_\_\_

( ) Efetivo, usufruindo de licença.

Citar tipo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Responsável Setor de Recursos Humanos

CARIMBO E ASSINATURA

\* Deve-se considerar o tempo de serviço que consta do SEAP, já alterados com os efeitos da Lei Complementar 074/2000.



**ANEXO IV AO EDITAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR**

Considerando que o Programa de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária, articulado entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado de Mato Grosso;

Considerando o desenvolvimento pessoal e profissional, enquanto forma de progressão por qualificação e a possibilidade de desenvolvimento conjunto do estudo, o qual terá encontros mensais com a carga normal de trabalho e afastamento parcial para estes encontros;

**COMPROMETO-ME A:**

- Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu*, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;
- Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária;
- Atender às normas do programa existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- Dedicar-se às atividades propostas, cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a IV e VI a VII do Art. 103 e dos afastamentos contidos nas seções I, II e III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 04/1990;
- Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-Reitoria de Administração para arquivamento.

Tenho ciência que em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos, estou sujeito às seguintes penalidades:

- Impossibilidade de participação em editais internos (Unemat) relacionados à Pós-Graduação, no período de 01 ano;
- Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 01 ano;
- Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (*Lato* e *Stricto Sensu*), pelo período de 01 ano.
- Ressarcimento financeiro dos investimentos realizados, em conformidade com o art. 15, §1º da Resolução 065/2011-CONEPE.

Declaro para todos os fins que estou ciente do teor deste documento, do edital que rege a seleção e seus anexos e concordo com os mesmos na integralidade, assumindo inteira responsabilidade quanto ao seu fiel cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura



**ANEXO V AO EDITAL**

**BAREMA DO SERVIDOR**

**BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO  
UNIVERSITÁRIA**

**Nota 1**

DISCRIMINAÇÃO	SOMA DE TODAS AS DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	MÉDIA TOTAL DE TODAS AS DISCIPLINAS
<b>Histórico de Graduação</b>			

Será equivalente a 40% da nota final

**Nota 2**

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	QUANTIDADE DE SEMESTRES COMPLETOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	TOTAL DE PONTOS
<b>Tempo de Efetivo Exercício</b> <b>(5 pontos por cada semestre completo, por</b> <b>no máximo 20 semestres)</b>	100 pontos		

Será equivalente a 30% da nota final

**Nota 3**

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	QUANTIDADE DE PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
<b>Participação em Comissões Institucionais e</b> <b>em Conselhos designados por Portaria</b> <b>(5 pontos por designação nos últimos 5 anos)</b>	100 pontos		

Será equivalente a 30% da nota final

Fórmula que será utilizada para o cálculo da nota final de classificação:

$$NF = (Nota 1 * 0,4) + (Nota 2 * 0,3) + (Nota 3 * 0,3)$$